

**PROCESSO LICITATÓRIO N. °: 105/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. °: 021/2025**

**ARP N. °: 147/2025**

### **DECISÃO**

Trata-se de análise de ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2025, pactuada com a empresa EMPREENDIMENTO MIRANDA LTDA, sendo que a mesma se manteve inerte após a emissão de Autorização de Fornecimento, não entregando os produtos solicitados mesmo após o envio de notificações.

Considerando que foi realizado o Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 147/2025, com a devida concessão de prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do contraditório e ampla defesa.

Considerando que a Decisão e o Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 147/2025 foram devidamente encaminhados à empresa, tanto por meio de correio eletrônico quanto via telegrama, tendo este último retornado com a informação de número inexistente.

Considerando, ainda, o disposto no item 7.1.1 da ARP n° 147/2025, o qual determina que:

*"7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/DETENTORA manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução dos contatos oficiais com o CISSUL/SAMU, abrangendo contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e demais atos administrativos";*

Considerando que a empresa se manteve inerte, não apresentando qualquer manifestação no prazo concedido.

É o relatório.

Diante o exposto, com base no Parecer Jurídico n. ° 017/2026, proceda-se com o prosseguimento do cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 147/2025, por descumprimento contratual e ausência de manifestação tempestiva, nos termos da legislação vigente e das cláusulas pactuadas, bem como a publicação do Termo de Cancelamento no Diário Oficial do Município de Varginha/MG, sem aplicação de multas e demais procedimentos à empresa, e à convocação das empresas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



subsequentes no certame, conforme disposto no Art. 90, § 7º, da Lei 14.133/2021, para o item constante na referida Ata.

Varginha-MG, 23 de fevereiro de 2026.

**MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO**  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DO CISSUL